LEI COMPLEMENTAR Nº 425 DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE LOTAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica aumentado o quantitativo de vagas no Quadro de Lotação do Magistério Público Municipal, nos termos definidos na Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, do cargo a seguir:

Cargo Funcional	Vagas Aumentadas
Professor II – Educação Artística	01

Parágrafo Único. A vaga aumentada neste artigo se destina a atender a necessidade do Município, em face da insuficiência no Quadro de Lotação do Magistério Público Municipal, mediante concurso público de provas.

Art. 2º O número de vaga criada nesta Lei Complementar atende ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez estando demonstrada sua necessidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente, conquanto atendido os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 09 de julho de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 09 / 07 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 07 D.O nº 1446
Rúbrica
Mat. 01/2450